



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano X • Nº 1.955 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07

ATOS DA CHEFE DO PDER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.279/2024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal **Paulo Henrique Carvalho Silva**, como Fiscal de Contratos, pelo período de 24/11/2024 a 09/12/2024, em substituição à servidora **Vilma Maria Ferreira da Silva**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.280/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“EXONERAR SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **Graciely Costa Moraes**, do Cargo Comissionado de Assessora Especial, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 30/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Kátia Alves da Silva** – Controladora Geral, Matrícula Funcional nº 5316, para participar uma agenda no TCE no dia 28 de novembro de 2024, tratar de assuntos relacionado ao Fundo de Assistência Social. e dia 29 de novembro de 2024, representar a prefeita no workshop “Fim dos Maus Tratos, Só com Punição”, promovido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 1 e ½ (**uma e meia**) diária, no valor de **R\$ 630,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO, PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Lenice Rodrigues Silva**, Gerente de Habitação, Matrícula nº 5363, para participar do fórum estadual permanente de políticas públicas para mulheres, no dia 29 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Marcela Oliveira Martins**, Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária., para participar do fórum estadual permanente de políticas públicas para mulheres, no dia 29 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8844, para realizará o transporte da Senhora Secretária, Marcela Oliveira Martins, que estará participando do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para Mulheres, no dia 29 de novembro, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: **PB3 INDUSTRIA COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.955.162/0001-7501

Objeto: contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Leopoldo do Nascimento Almeida

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
30	UNIFORME PARA ELETRICISTA – NR10, COM PROTEÇÃO DE RISCO 2, PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 80Z, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10). CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. CALÇA COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E COM FAIXA REFLETIVA.	6	UN	BLUEFIRE	300,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guará - TO**Contratada CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.871/0001-90**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

José Luiz Noletto Soares

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
01	CONECTOR PARALELO 1 PARAFUSO ALUMÍNIO P- 10MM²-20AWG D = 6-1/0 AWG ZINCO A FOGO.	1000	UN	INTELLI	12,48	12.480,00
10	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38X3 FURO 18MM.	400	UN	DIVERSIFIK	1,40	560,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	400	M	CORFIO	1,9999	799,96
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	400	M	CORFIO	3,3399	1.335,96
15	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COM NEUTO NU, SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², EM ALUMÍNIO 1350, ENCORDAMENTO CLASSE 2 E ISOLAÇÃO EM XLPE 90°C.	500	M	BOREAL	6,50	3.250,00
18	SUPORTE DE LUMINÁRIAS EM AÇO COM 5° DE INCLINAÇÃO, PARA 4 PÉTALAS, COM DIÂMETRO Ø 60,3 MM PARA O POSTE E Ø 48 MM PARA LUMINÁRIA.	5	UN	DIAÇO	224,00	1.120,00
19	CINTA/ABRACADEIRA PARA POSTE CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 250 MM, INCLUSO PARAFUSOS E PORCAS.	20	UN	GBL	46,40	928,00
24	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR, TIPO PÉTALA 500W, LED, TEMPERATURA DE COR 6500K, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, IP 66, ÂNGULO DE FEIXE DE LUZ DE 120°, AUTONOMIA DE 12 HORAS, ENCAIXE PARA BRAÇO DE Ø 48 A 60 MM.	10	UN	LUCKY	400,00	4.000,00
28	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL SEGURANÇA CLASSE II, MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC, RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE.	3	UN	DECORLUX	44,80	134,40
29	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA ISOLADO 1000V DE 8 POLEGADAS.	3	UN	TRAMONTINA	32,00	96,00
33	LUVA DE SEGURANÇA PARA COBERTURADA LUVA DE ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA.	3	PAR	ORION	62,00	186,00
34	BOTA DE SEGURANÇA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 48.067, FABRICADA EM COURO LEGÍTIMO, COM SOLADO EM BORRACHA NATURAL, PALMILHA EM GEL E ANTIBACTERIANA, BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE.	6	PAR	KADESH	120,00	720,00
36	ESCALADA EXTENSÍVEL VAZADA DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO, ALTURA FECHADA DE 4,80 METROS E ALTURA ABERTA DE 8,40 METROS, 27 DEGRAUS ÚTEIS, COMPOSTAS POR DUAS PARTES, PARTE FIXA E A PARTE EXTENSÍVEL, RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE, FABRICADAS EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS TIPO "D" VAZADOS EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTES, COMPOSTAS POR CINTA DE BORRACHÃO, CATRACAS EM ALUMÍNIO, GUIAS, PONTEIRAS, ROLDANA, DEGRAU QUEBRA PÉ, SAPATAS DE BORRACHA, CORDA DE 8 MM, BANDEIROLA SINALIZADORA E ETIQUETAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO.	2	UN	SINTESE	1.050,00	2.100,00
TOTAL						27.710,32

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guará - TO**Contratada: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.665.119/0001-62**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Luciene da Silva Ribeiro

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
16	BRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 20X4,8MM (pacote com 100).	50	PCT	RINO	14,98	749,00
31	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO.	6	UN	GUADIAN	199,98	1.199,88
32	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120, PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NA COR PRETA. TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17000V.	3	PAR	ORION	753,98	2.261,94
TOTAL						4.210,82

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guará - TO**Contratada: VELHA GRAFICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.664.811/0001-48**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Marcelo Simoni

Data de Assinatura: 19/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
08	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA AÇO GALVANIZADO A FOGO 16X250 COM PORCA.	200	UN	RADAX	9,09	1.818,00
09	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA AÇO GALVANIZADO A FOGO 16X150 COM PORCA.	200	UN	RADAX	7,49	1.498,00
TOTAL						3.316,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guará - TO**Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.518.373/0001-05**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Jocélia Seidler Arcari

Data de Assinatura: 19/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
07	BRAÇO CURVO EMAÇO GALVANIADO 3000MM X 48MM X 3MM, COM SAPATA PARA 2 PARAFUSOS.	20	UN	PROPRIA	185,03	3.700,60
TOTAL						3.700,60

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO**Contratada:** N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.504.824/0001-15**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Nilson dos Santos

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
05	R E L É FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V E 305V, FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁ ATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA	3000	UN	TRANSVOLTEC	17,70	53.400,00
06	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIADO 1500MM X 48MM X 3 MM, COM SAPATA PARA 2 PARAFUSOS.	60	UN	OLIVO	81,00	4.860,00
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	200	M	MEGATRON	5,10	1.020,00
TOTAL						58.980,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO**Contratada:** PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.072.683/0001-68**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

José Ricardo Barbosa Vaz

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
04	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA, 100-240V ~ 50/60 Hz, 10 A, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, CORPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, CABOS DE 1,5 MM² DE 50 CM.	300	UN	JGV	4,8999	1.469,97
TOTAL						1.469,97

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO**Contratada:** SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.936.631/0001-43**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Grazielle Mariá de Souza Novaes

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
25	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 80W, 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO, APRESENTAR CATALAGO.	800	UN	PERFEXT LED	240,00	192.000,00
26	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16000LM, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, 160 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO, APRESENTAR CATALAGO.	1000	UN	PERFEXT LED	240,00	240.000,00
27	LUMINÁRIA PÚBLICA A LED, MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22500LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, 150 LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC≥70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO, APRESENTAR CATALAGO.	600	UN	PERFEXT LED	410,00	246.000,00
TOTAL						678.000,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO**Contratada:** TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.004.897/0001-86**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Altivo Eduardo de Freitas

Data de Assinatura: 19/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
11	CABO MULTIPOLAR PP 2 CONDUTORES 2,5 MM².	2000	M	ENERG	4,75	9.500,00
17	SUPORTE DE LUMINÁRIAS EM AÇO COM 5° DE INCLINAÇÃO, PARA 3 PÉTALAS, COM DIAMETRO Ø 60,3 MM PARA O POSTE E Ø 48 MM PARA LUMINÁRIA.	15	UN	JRC	130,00	1.950,00
20	POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO 6 METROS FABRICADO EM AÇO, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO GALVANIZADO A FOGO, DIAMETROS INFERIOR DE 88,9 MM E DIAMETRO SUPERIOR DE 60,3 MM.	10	UN	JRC	583,50	5.835,00
21	LÂMPADA DE LED BULBO 30W, BIVOLT, BRANCA FRIA.	150	UN	TASCHIBRA	10,47	1.570,50



22	PAINEL DE EMBUTIR QUADRADO, LED, 24W, CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, COM DRIVE, FLUXOLUMINOSO 1680 LM, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO DE FEIXE DE LUZ DE 120°, IRC ≥ 70, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 70 LM/W, IP 20, BIVOLT AUTOMÁTICO.	50	UN	GLIGHT	28,35	1.417,50
TOTAL						20.273,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024

Pregão Eletrônico 035/2024

Processo: 2557/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Contratada: W LED ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.760.213/0001-88

Objeto: contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da iluminação pública municipal.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Webersson Flores Arguelho

Data de Assinatura: 18/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
02	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO 10-95 MM² NO PRINCIPAL E 1,5-10 MM² NA DERIVAÇÃO.	500	UN	MCI	6,36	3.175,00
03	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M, PRETA, CLASSE DE TENSÃO 750V.	100	UN	DECORLUX	5,00	500,00
23	REFLETOR SLIM, LED, 100W, EM CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO, COM DRIVE INCORPORADO, FLUXO LUMINOSO DE 7500 LM, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO DE FEIXE DE LUZ DE 120°, IRC ≥ 80, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 75 LM/W, IP 67, BIVOLT AUTOMÁTICO.	20	UN	MTX	32,32	646,40
TOTAL						4.321,40

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

Processo: 3256/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.017.325/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Kaue Muniz do Amaral

Data de Assinatura: 18/11/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
1	PNEU: 175/70 R14	UND	40	SUNSET ENZO	353,21	14.128,40
3	PNEU: 185/65 R15	UND	24	SUNSET ENZO	357,50	8.580,00
4	PNEU: 185/60 R15	UND	40	COMFORSER CF 510	337,48	13.499,20
6	PNEU 225/75 R16C	UND	60	ZMX C30	713,57	42.814,20
TOTAL						79.021,80

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

Processo: 3256/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.116.889/0001-42

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Adelaide Antunes

Data de Assinatura: 27/11/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
13	PNEU 80/100 18 (DIANTEIRO)	UND	4	M/C TT SOHO	228,00	912,00
17	PNEU 110/90 17 (traseiro)	UND	4	M/C 60P V307	294,00	1.176,00
TOTAL						2.088,00

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

Processo: 3256/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: FREDI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.934.931/0001-17

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Frederico Cardoso dos Santos

Data de Assinatura: 18/11/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
8	PNEU 235/75 R15	UND	12	GOODYEAR	614,91	7.378,92
TOTAL						7.378,92

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024

Processo: 3256/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.638.290/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Tania Magalhães

Data de Assinatura: 18/11/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
11	PNEU 2.75 - 18 (DIANTEIRO)	UND	6	SPEEDMAX	184,00	1.104,00
TOTAL						1.104,00

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024

Processo: 3256/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: TOP 10 IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.386.026/0001-22

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Patrícia Victorino

Data de Assinatura: 18/11/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNID	V. TOTAL
2	PNEU: 185/70 R14	UND	30	JK	375,00	11.250,00
5	PNEU 225/75 R16	UND	50	WEST LAKE	739,90	36.995,00
7	PNEU 215/65 R16C	UND	20	WET LAKE	525,00	10.500,00
9	BICO VALVULA PNEU NÚMERO 14	UND	250	BREMEN	9,00	2.250,00
10	PNEU 750-16	UND	6	WAT LAKE	744,00	4.464,00



18	CÂMARA 2.75 - 18 (DIANTEIRO)	UND	4	PEGASUS	34,00	136,00
20	CÂMARA 80/100 18 (DIANTEIRO)	UND	4	PEGASUS	34,00	136,00
21	CÂMARA 90/90 21 (dianteiro)	UND	4	PEGASUS	50,00	200,00
22	CÂMARA 110/80 - 18 (traseiro)	UND	4	PEGASUS	45,00	180,00
TOTAL						66.111,00

Wellinton de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2024

Processo: 3256/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.931.635/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Wellinton de Sousa Silva

Daniel Castro Duarte

Data de Assinatura: 18/11/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	PNEU 3.25 - 16 (TRASEIRO)	UND	6	MAGGION	450,00	2.700,00
14	PNEU 90/90 21 (dianteiro)	UND	4	MAGGION	270,00	1.080,00
15	PNEU: 110/80 - 18 (traseiro)	UND	4	MAGGION	360,00	1.440,00
16	PNEU 90/90 19 (dianteiro)	UND	4	MAGGION	254,00	1.016,00
19	CÂMARA 3.25 - 16 (TRASEIRO)	UND	4	MAGGION	60,00	240,00
TOTAL						6.476,00

Wellinton de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI E DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, representado por seu Secretário, Wellington de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 429.184 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 006.194.821-76, domiciliado e residente nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a Ata de Registro de Preço nº 054/2024, que foi firmada com **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral da Ata de Registro de Preço nº 054/2024, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a fim de atender os pacientes do município, conforme receituário médico, inseridos no elenco da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, conforme alínea "g" do Item 7 da Ata de Registro de Preço aqui citada, fica esta rescindida desde logo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

Guaraí, 27 de novembro de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2024

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20)

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI – TO

Data da rescisão: 27 de novembro de 2024

O Fundo Municipal de Saúde, ora contratante, decide rescindir, de forma bilateral, juntamente com a pessoa jurídica DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a Ata de Registro de Preço nº 054/2024, assinada, respectivamente em 12 de julho de 2024, cujo termo de Homologação e Adjudicação fora celebrado em 11 de julho de 2024, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a fim de atender os pacientes do município, conforme receituário médico, inseridos no elenco da farmácia básica municipal. **Fundamento Legal:** O presente Termo de Rescisão Bilateral tem por fundamento legal o artigo 29, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 155, inciso V e 137, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 1.679/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO BILATERAL E NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA."

CONSIDERANDO que a empresa se sagrou vencedora de certame licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2024, sendo seus preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 054/2024, a qual tinha como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a fim de atender os pacientes do município, conforme receituário médico, inseridos no elenco da farmácia básica municipal;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou carta de desistência e tendo em vista as provas oferecidas;

CONSIDERANDO que houve respeito aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 29, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 155, inciso V e 137, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir de forma amigável com a pessoa jurídica **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20, sem aplicação de penalidade, nos termos do artigo 29, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 155, inciso V e 137, inciso V da Lei nº 14.133/2021, devido caso fortuito ou força maior impeditiva, já que existe indisponibilidade para continuidade regular no abastecimento dos itens da Ata de Registro de Preço nº 054/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de novembro do ano de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 1.679/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública que será realizada no dia **16 de dezembro de 2024**, às **14h**, no **Centro de Eventos José Wilson Sabóia**, visando a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, considerando o disposto no artigo 21, da Lei Nº **11.947/2009**, na Resolução CD/FNDE Nº **26/2013** e na Resolução **CD/FNDE Nº 04/2015**. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí**, com sede na Av. Bernardo Sayão s/nº, no **Ruraltins** na Rua 03, s/nº, no **Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela** - Rua da Liberdade esquina com Av. Paulista, 2679, Setor Alvorada 02; no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Áurea Macedo**, situada na Avenida 31 de março, s/nº, Setor Pestana, na **Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha** - Fazenda Bom Lugar – Região da Beira do Rio; **Escola Municipal JK** - Rua da Bandeira, 235, Setor Planalto; na **Escola Municipal Leôncio de Sousa Miranda** - Avenida Alagoas, Nº 1140, Setor Pestana; na **Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva** - Avenida B-14 esquina c/ Rua W-7, Setor São Luís; na **Escola Municipal Luiz de Camões** - Avenida Três Poderes, S/Nº, Setor Nova Querência; na **Escola Municipal Sossego da Mamãe** - Avenida Tiradentes, Nº 2292, Centro; na **Escola Municipal Núcleo São Miguel** - Povoado Canto de Vazante; no horário das **7h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia **16/12/2024**, na Unidade Local de Serviço de Execução (**Ruraltins**) localizado na Rua 03, em frente ao depósito da Lojas Nosso Lar.

Guaraí - TO, 13 de novembro de 2024.

Éder Terra de Oliveira
Vice-Presidente do Comitê Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA AQUISIÇÃO POR DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RDC Nº 216 DE 15/09/2004, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE GUARAÍ, TO Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Portaria SEMEC Nº **3.018/2024 de 01/02/2024**, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, comunica aos interessados que está procedendo durante o período de **27 de novembro a 16 de dezembro de 2024**, a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios e Habilitação dos Fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no **1º Semestre de 2025**.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda dentro do prazo previsto acima na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sala da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí – TO, por meio de agendamento através do telefone (63) 3464 - 3045. O Julgamento das Propostas ocorrerá no **dia 16 de novembro de 2024, às 14:00 horas**, no auditório do **Centro de Eventos José Wilson Sabóia**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição por demanda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme as especificações por unidade escolar descritas abaixo, sendo os valores dos produtos obtidos mediante média de preço, realizadas por pesquisa de preço junto à fornecedores/ produtores locais:

01 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA				
Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	1.600	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	300	R\$ 12,00
			03	
			POLPA DE FRUTA: CAJÁ	
			Kg	
			200	
			R\$ 27,00	
04	POLPAS DIVERSAS: CAJU, GOIABA, ACEROLA	Kg	500	R\$ 23,00
05	MELANCIA	Kg	1.400	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	800	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	500	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	20	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	200	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	120	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	40	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	40	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	200	R\$ 9,00

02 – ESCOLA MUNICIPAL JK				
Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	570	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	200	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	150	R\$ 27,00
04	POLPAS DIVERSAS: CAJU, GOIABA, ACEROLA	Kg	200	R\$ 23,00
05	MELANCIA	Kg	1.330	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	665	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	500	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	152	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	152	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	152	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	76	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	200	R\$ 9,00

03 – ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE				
Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	1.600	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	250	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	200	R\$ 27,00
04	POLPAS DIVERSAS: CAJU, GOIABA, ACEROLA	Kg	400	R\$ 23,00
05	MELANCIA	Kg	1.200	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	800	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	300	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	240	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	100	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	100	R\$ 25,00
12	AIPIM	Kg	300	R\$ 9,00

04 – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES				
Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	800	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	400	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	200	R\$ 27,00
04	POLPAS DIVERSAS: CAJU, GOIABA, ACEROLA	Kg	300	R\$ 23,00
05	MELANCIA	Kg	2.000	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	1.000	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	400	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	100	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	100	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	60	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	60	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	40	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	500	R\$ 9,00

05 – ESCOLA MUNICIPAL INT. LEÔNICIO DE SOUZA MIRANDA				
Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição



01	BANANA	Kg	1.400	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	500	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	300	R\$ 27,00
	POLPAS DIVERSAS: CAJU, GOIABA,			R\$ 23,00
04	ACEROLA	Kg	500	
05	MELANCIA	Kg	1.600	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	1.400	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	1.200	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	100	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	80	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	120	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	80	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	500	R\$ 9,00

06 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO COELHO SILVA

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	1.200	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	200	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	100	R\$ 27,00
	POLPAS DIVERSAS: CAJU, GOIABA,			R\$ 23,00
04	ACEROLA	Kg	150	
05	MELANCIA	Kg	2.000	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	1.000	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	500	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	120	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	120	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	160	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	120	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	200	R\$ 9,00

07 – ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO EUCLIDES DA CUNHA

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	400	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	100	R\$ 27,00
	POLPAS DIVERSAS: CAJU,			
04	GOIABA, ACEROLA	Kg	150	R\$ 23,00
05	MELANCIA	Kg	1.000	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	400	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	400	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	30	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	40	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	30	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	30	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	400	R\$ 9,00

08 – ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO SÃO MIGUEL

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	240	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	40	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	50	R\$ 27,00
	POLPAS DIVERSAS: CAJU,			
04	GOIABA, ACEROLA	Kg	100	R\$ 23,00
05	MELANCIA	Kg	300	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	240	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	200	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	20	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	20	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	20	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	20	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	100	R\$ 9,00

09 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF^a AUREA MAGALHÃES MOREIRA MACEDO

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor de Aquisição
01	BANANA	Kg	1.000	R\$ 7,00
02	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	200	R\$ 12,00
03	POLPA DE FRUTA: CAJÁ	Kg	100	R\$ 27,00
	POLPAS DIVERSAS: CAJU,			R\$ 23,00
04	GOIABA, ACEROLA	Kg	300	
05	MELANCIA	Kg	1.000	R\$ 5,00
06	ABACAXI	Kg	400	R\$ 7,00
07	IOGURTE	L	300	R\$ 19,00
08	MUSSARELA	Kg	40	R\$ 56,00
09	ALFACE	Kg	100	R\$ 25,00
10	COUVE	kg	60	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE	Kg	40	R\$ 25,00
12	RÚCULA	Kg	40	R\$ 25,00
13	AIPIM	Kg	200	R\$ 9,00

Parágrafo Único: A aquisição seguirá um cronograma de aquisição por demanda, não sendo a Rede Municipal de Educação obrigada a aquisição total dos itens do chamamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA

Os produtos alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. Sendo proibida a aquisição de

gêneros alimentícios que não estejam descritos no ANEXO I deste edital.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da FONTE 1.552 (PNAE) e 1.500 (Recurso Próprio)

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.1. ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou/ Empreendedor familiar Rural para Alimentação Escolar assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou/ Empreendedor familiar rural para alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3-ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O grupo Formal deverá apresentar no envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no cadastro Nacional de pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a fazenda federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperadores/associados; e

VII - A prova de atendimento de requisitos previstos em leis específicas, quando for o caso;

5. ENVELOPE Nº 02- PROJETO DE VENDA

5.1. - No envelope nº02 os Fornecedores Individuais, Grupos Individuais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

5.2 - A relação dos componentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias úteis após o resultado do teste das amostras - item 8 - (caso necessário) e no prazo de até 30 (trinta dias) dias após o resultado da seleção o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) pela **Ruraltins** para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratados(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 34 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

5.4 - Devem constar Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de grupo Formal.

5.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses



documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise do Comitê Gestor Municipal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

6.2- Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados (via ordem compras) semanal, quinzenal, mensalmente, ou conforme a necessidade da Unidade Escolar para reprogramação conforme o §2º do Art. 2º da Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020. Com exceção do recesso escolar ou motivos internos, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

Produtos	Qualidade	Local de entrega
PERECÍVEIS (frutas, verduras e hortaliças)	Características sensoriais adequadas (cor, textura, odor).	Unidade Escolar
POLPAS DE FRUTAS	Adequada, conforme o Art. 33 da Resolução nº 26 de 17/06/2013.	Unidade Escolar
DERIVADOS DO LEITE	Adequada, conforme o Art. 33 da Resolução nº 26 de 17/06/2013.	Unidade Escolar

A entrega será realizada conforme o planejamento e o cronograma de cada escola.

7.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na unidade escolar, conforme acordo com a unidade escolar (entrega total ou fracionada), conforme o plano de logística a ser informado pela unidade escolar, em horários de funcionamento da Unidade Escolar (07:00h - 11:25h ou 13:00h - 17:25h)

mediante assinatura do cronograma de entrega;

7.3 - Visando à manutenção da qualidade, da regularidade e da segurança alimentar dos produtos, a quantidade e a data (s) de cada entrega, serão determinadas mediante cronograma de entrega previamente definido;

7.4 - No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme ANEXO I, desta Chamada Pública;

I - O agricultor que realizar a entrega deve estar com bloco de notas da entrega realizada na unidade escolar com a descrição do produto e quantidades pesadas com a assinatura do servidor que está recebendo, deixando uma via com o mesmo.

7.5 - Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

7.6 - O (a) responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o (s) fornecedor (es) substituí-las sem prejuízos à Escola;

7.7 - Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, autorizado por Nutricionista, preservando o valor acordado no contrato;

7.8 - Caberá ao (s) fornecedor (es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este (s) possuir pessoal disponível para tal serviço e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

7.9 - Os produtos e quantitativos descritos por unidade escolar deste Edital poderão sofrer variação conforme análise da nutricionista responsável (baixa frequência dos escolares, paralisação, doação, produção própria, baixa aceitação ou dificuldade financeira), sem interferir no percentual mínimo previsto na legislação (50%).

8. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, quando solicitado pelo (a) Presidente do Comitê Gestor, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, à nutricionista responsável técnica pelo **PNAE, Surama Verusca Oliveira** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, previstos nesta chamada pública, a qualquer tempo. Em caso de reprovação ou não apresentação das amostras dos produtos para o teste sensorial será convocado o segundo lugar. E, caso não haja outros fornecedores, o produto será excluído do processo de aquisição.

9. PAGAMENTO

9.1 - O pagamento deverá ser realizado no ato da apresentação da nota fiscal atestada, através do, depósito na conta bancária do produtor, o agricultor deve ter sua conta no nome do mesmo ou associação/cooperativa que deve constar no comprovante de pagamento.

9.2 - O pagamento só ocorrerá mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

I - Quaisquer discordâncias do produto ou quantidade entregue devem ser apresentadas as notas de recebimento e/ou cronograma de entrega assinados.

9.3 - O(s) pagamento(s) poderá(ão) ocorrer por meio de transferências eletrônicas se previamente autorizado(s) pela equipe financeira da Prefeitura Municipal de Guarai o agricultor deverá possuir conta corrente/poupança em qualquer Banco autorizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Esta Chamada Pública poderá ser consultada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial Municipal ou site da Prefeitura de Guarai.

10.2- O(s) projeto(s) de venda(s) devem ser feitos para as unidades escolares que irão realizar as entregas com transporte próprio e adequada conservação, sendo que os acordos de logística não são de responsabilidade da Coordenadoria de **Alimentação Escolar**.

10.3- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.4 - O agricultor ou Associação/Cooperativa que não cumprir a ordem de compras encaminhada pela Unidade Escolar sem prévia justificativa plausível à Coordenadoria de Alimentação Escolar será notificado pelo Comitê Gestor Municipal e caso haja mais que 3 (três) notificações durante o prazo deste Edital será impossibilitado de participar do processo de Chamada Pública do **PNAE** por 6 (seis) meses.

10.5- Caso a Unidade Escolar não envie a ordem de compras mensal impressa ao agricultor/Associação/Cooperativa até a última semana do mês anterior ao início da entrega será notificada.



10.6- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme a Resolução/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contrato será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.7- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da **Lei 14.133/2021**.

10.8- Quaisquer discordâncias em alguma etapa do processo de Chamada Pública devem haver um documento fundamentado, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, destinado ao Comitê Gestor Municipal, para apreciação e devolutiva em até 3 (três) dias úteis.

10.9- Qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PNAE, referenciadas neste Edital, poderá ser excluído automaticamente do Programa por tempo determinado, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

10.10 - Fazem parte do Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações dos Gêneros Alimentícios;

ANEXO II - Modelo dos Projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - Fornecedor Individual, Grupo Informal e Grupo Formal;

ANEXO III - Modelo de Declaração de produção própria de alimentos;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento das normas sanitárias;

ANEXO V - Modelo de Declaração de atendimento do valor individual por DAP/CAF ano

ANEXO VI - Minuta do contrato;

ANEXO VII- Unidades Escolares municipais e seus respectivos endereços;

Guarai -/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

ÉDER TERRA DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Gestor Municipal

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	VALOR UNIT. R\$
01	Farinha De Mandioca Tipo Fina , embalagem íntegra, tipo pacote contendo kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome do fornecedor data de embale e quantidade.	KG	R\$ 12,00
02	Banana Prata , produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	R\$ 7,00
03	Abacaxi , produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	R\$ 7,00
04	Melancia , produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	R\$ 5,00

05	Polpa De Frutas Diversas , o referido produto deverá contemplar o peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Para a preservação da polpa é preciso também ter cuidados, pois a qualidade depende de evitar e diminuir as reações químicas e enzimáticas, o que impede a incorporação de ar e abaixa a temperatura da polpa imediatamente após o empolgamento ou envasamento. A Polpa de Cajá A Polpa de Caju, Goiaba, Acerola	KG KG	R\$ 27,00 R\$ 23,00
06	Alpim , com casca produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar, coloração não característica.	KG	R\$ 9,00
07	Bebida Láctea/lorogurte , embalagem íntegra, o produto deve manter resfriado de 1° a 10°C. Após aberto, consumo imediato, embalagem contém 1,0 litros de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	R\$ 19,00
08	Cheiro Verde , com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	KG	R\$ 25,00
09	Rúcula , com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	KG	R\$ 25,00
10	Couve , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	KG	R\$ 25,00
11	Alface , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	KG	R\$ 25,00
12	Muçarela , o referido produto deverá contemplar o peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, pois a qualidade depende de evitar e diminuir as reações químicas e enzimáticas.	KG	R\$ 56,00

ANEXO II

**MODELO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -
FORNECEDOR INDIVIDUAL
ANEXO DISPONÍVEL NA VERSÃO EM PDF**

**MODELO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -
GRUPO FORMAL
ANEXO DISPONÍVEL NA VERSÃO EM PDF**

**MODELO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -
GRUPO INFORMAL
ANEXO DISPONÍVEL NA VERSÃO EM PDF.**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(individual ou informal)**

(Conforme dos incisos V, V e VI dos parágrafos § 1°, § 2° e § 3°, respectivamente, do artigo 36 da Resolução FNDE/ CD nº 06/2020, de 08/05/2020)

Referência: Chamada Pública nº 02/2024.

Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos as Escolas Municipais de Guarai/TO destinado à Alimentação Escolar são de produção própria.

Declaro ainda que a produção é realizada no endereço Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local e Data)

(Agricultores Familiares - Individual)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(formal)**

(Conforme dos incisos V, V e VI dos parágrafos § 1°, § 2° e § 3°, respectivamente, do artigo 36 da Resolução FNDE/ CD nº 06/2020, de 08/05/2020)



Referência: Chamada Pública nº 02/2024.

Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos as Escolas Municipais de Guarai em /TO destinado à Alimentação Escolar são de produção própria.

Declaro ainda que a produção é realizada no endereço

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local e data)

(representante legal)

NOME DO ASSOCIADO

(anexar a xerox do documento pessoal - RG

TIPO DE PRODUÇÃO

ASSINATURA DO ASSOCIADO

ou CNH)

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Referência: Chamada Pública nº 002/2024.

Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando da entrega dos produtos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local e data)

(representante legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/ANO E DECLARAÇÃO DE DAP PRINCIPAL

Referente à Chamada Pública nº. 02/2024

Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Declaro ainda que minha DAP é Principal.

(Local e data)

(representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE VENDA

TERMO DE CONTRATO Nº02/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: A

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede na Rua, neste ato representado por sua Presidente a Sra.

....., brasileira, portadora da C.I. RG nº, expedida pela, e inscrita no CPF/

MF sob o nº, residente e domiciliada nesta cidade. ATADA:

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o nº, sediada na

..... - cidade de, neste ato representada por seu sócio proprietário, o(a) Sr(a).

....., brasileiro(a), portador(a) da C.I. nº, expedida pela SSP, e inscrito no CPF/

MF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de

As partes acima identificadas decidem celebrar entre si o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, que se acha vinculado às condições da Chamada Publica nº _0x/20xx e seus anexos e à proposta da adjudicatária, regendo-se este Contrato pela Lei nº 8.666/93, pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor e ainda pelas cláusulas e condições adiante expostas, que mutuamente aceitam e cancelam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2ª Semestre de 2024, conforme Cronograma de Entrega, constante da Cláusula Quinta deste Contrato.

Item	Especificação dos Produtos	Marca	Unid.	Quant
------	----------------------------	-------	-------	-------

§ 1º. A execução total do contrato está consignada ao Teste de Aceitabilidade dos Alunos, que havendo rejeição de algum dos produtos, este terá o seu fornecimento cancelado.

§ 2º. As quantidades previstas neste contrato poderão sofrer alterações de até 25% (vinte e cinco) para mais ou para menos, na conformidade do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

I - Efetuar o pagamento em até 30(trinta) dias corridos após o atesto da Nota Fiscal por meio da transferência Bancária PNAE;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro das normas deste contrato;

III - Fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar as sanções administrativas, legais e contratuais que forem pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, as seguintes:

I - Entregar os produtos nas condições contidas na Cláusula Quinta deste contrato;

II - Entregar os produtos alimentícios com data de validade para consumo não inferior a 60 dias, exceto os produtos hortigranjeiros que deverão ter validade mínima de 3 dias para o consumo;

III - Manter os preços dos produtos sem reajustes, pelo período de vigência deste contrato, exceto em caso fortuito de alteração de custo devidamente comprovado mediante documentos fiscais de aquisição, ou índice de reajuste oficial, e devidamente aceito pela Associação;

IV - Arcar, com os eventuais ônus decorrentes de atos praticados por seus empregados/prepostos, bem como de quaisquer obrigações de caráter trabalhista, previdenciários, securitário ou indenizatório e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ora contratados;

V - Comunicar formalmente à Contratante sobre eventuais dificuldades no cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - DO VALOR

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria Municipal da Educação a esta Associação;

Conforme cronograma de desembolso das parcelas do recurso do FNDE de março a dezembro.

Conforme as resoluções Nº 04/2015 e Nº 08/2020 ficando condicionada a aplicação de no mínimo 50% dos recursos recebidos pelo Programa na Agricultura Familiar.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias corridos, a partir da emissão de requisição ou ordem de fornecimento a ser emitida pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS



A CONTRATADA garantirá a substituição de qualquer produto que apresentar defeitos que comprometa o seu consumo, no prazo máximo de 2 dias corridos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Caso o contratado deixe de cumprir as condições estabelecidas neste contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da Associação, ficará sujeito a aplicação de **MULTAS e PENALIDADES** conforme abaixo:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 10 (dez) dias de atraso, sem manifestação por escrito do fornecedor, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que sujeitará o cancelamento do fornecimento.

II - Penalidades previstas, nos incisos I, II, III e IV, do Art. 87, da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 9.883/94, a saber:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação por prazo não superior a 02 dois anos; e

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Associação enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Associação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Associação pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até o dia xx de xxxxx de 20xx.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por manifestação de qualquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, especialmente por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, respondendo o inadimplente pelos danos e perdas a que tenha dado causa, na forma da legislação pertinente.

§1º. Se a rescisão ocorrer por motivo de interesse público, a **CONTRATANTE** se obriga a ressarcir à **CONTRATADA** pelos produtos efetivamente entregues até a data da notificação da rescisão.

§2º. Quando a rescisão contratual ocorrer em razão de qualquer dos motivos abaixo enumerados, a **CONTRATADA** não terá qualquer direito de reclamar ou receber indenização, sendo eles:

I - Dissolução judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**;

II - Deixar de fornecer os itens contratados, deixando de atender o mínimo de 30% conforme resolução Nº 26/2013 e Nº 04/2015.

III - Cessão ou transferência total ou parcial deste Contrato, sem a autorização prévia da **CONTRATANTE**;

IV - Alteração da razão social, objeto social ou estrutura da **CONTRATADA** que a critério da **CONTRATANTE** e de forma justificada, possa prejudicar o cumprimento deste Contrato;

V - Cometimento reiterado de faltas da **CONTRATADA**, devidamente anotadas;

VI - Descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§3º. Sem impedimento do disposto nesta cláusula, o presente contrato poderá ser desfeito no caso de superveniência de norma legal, fato ou circunstância que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento desse contrato será efetuada pelos membros do Conselho Fiscal da Associação, bem como pela Comunidade Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I - Subcontratar os serviços objeto do presente contrato;

II - Conceder reajustamento dos preços durante o prazo de execução do contrato, exceto em caso fortuito, em virtude de lei.

III - Efetuar pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento, por extrato, em seu mural.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Guará - TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as contratantes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, valor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem para o mesmo efeito legal.

Guará, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO(S) (Grupo Formal)

Presidente da Associação ou Conselho Escolar

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	DIRETOR(A)	TELEFONE
Escola Municipal Leônio de Sousa Miranda emilism@outlook.com	Avenida Alagoas, nº 1140, Setor Pestana	Marlene Gonçalves Romão	63 3464-5281
Escola Municipal Luís de Camões escluiscamoes@hotmail.com	Av. Três Poderes, Setor Nova Querência	Virma Alves da Cruz Costa	63 3464-3046 63 98411-9684
Esc. Mun. Profª Maria do Socorro Coelho Silva - empmscs@hotmail.com	Av. B-14 esq. c/ Rua W-7, Setor São Luís	Lucilene Araújo Macedo Guida	63 3464-4917 63 99985-4650
Escola Municipal Sossego da Mamãe sossegoescola@yahoo.com.br	Avenida Tiradentes, nº 2292, Centro	Soleany Rodrigues de Sousa Fonseca	63 3464-1306 63 98439-2702
Centro Mun. de Educação Infantil Aquarela cmeiagarai@hotmail.com	Rua da Liberdade esquina com Avenida Paulista, nº 2679, Setor Alvorada 2	Fernanda da Silva Queiroz	63 3464-4525 63 99972-9720
Escola Mun. Núcleo São Miguel arivent@hotmail.com	Povoado Canto de Vazante	Ari Ventura Gonçalves Cardoso	63 3464-1132 63 99954-4703
Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha rayneres2020@gmail.com	Fazenda Bom Lugar - Beira do Rio	Raimunda Maria Saraiva Neres	63 99257-7810
Escola Municipal JK jk2013escola@hotmail.com	Rua da Bandeira, nº 235, Setor Planalto	Sandreane Pereira de Oliveira Rodrigues	63 3464-4941 63 98442-2596
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Áurea Magalhães Moreira Macedo cmeiaureamacedo@gmail.com	Rua 31 de Março, Setor Pestana	Heby Valença Brito Brasil	63 98423-2019

ANEXO VII UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

